



**TC 002.706/2015-6**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**DESPACHO**

1. Cuida-se de pedido de prorrogação de prazo, por mais quinze dias (peça 25), protocolado em 24/11/2016, pela defesa do Sr. José João Inácio, para atendimento ao ofício de citação 1656/2016-TCU/SECEX-PE (peça 21).
2. Verifica-se que a citação foi efetivada em 10/11/2016, implicando afirmar a tempestividade do presente requerimento, considerando que o responsável teria até o dia 25/11/2016 para apresentar suas alegações de defesa.
3. As razões aduzidas para a dilação pleiteada dizem respeito à dificuldade para obtenção de documentos dado o longo prazo decorrido dos fatos apurados.
4. Pelas razões expostas no requerimento, defiro a prorrogação solicitada, nos termos da delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, conforme Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014, art. 1º, inciso III, e subdelegação prevista na Portaria Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso V.
3. A presente prorrogação é contada do término do prazo anteriormente concedido e prescinde de notificação da parte, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno e orientação contida no Memorando-Circular-Segecex 40/2015, significando que o responsável poderá apresentar suas alegações de defesa até o dia 12/12/2016.

Secex-PE/2ª Diretoria, 24/11/2016.

*Assinado eletronicamente*  
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA  
Diretor